



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº. 002/2015

Autoriza a substituição de um clube no Campeonato Sul-Americano de Clubes Campeões Zona Sul

A Presidência da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 33, Inciso XIX, do Estatuto da CBFS e exercitando a autonomia conferida pelo artigo 217, I, da Constituição Federal;

Considerando que o Regulamento dos Certames Nacionais em seu Art. 79 diz que: *“Os clubes que representarão o Brasil nas competições sul-americanas de clubes, masculina e feminina, serão extraídos das Ligas Futsal e das Taças Brasil de Clubes, Divisão Especial, no respectivo gênero....”* ficando a primeira indicação para a Campeã da Liga Futsal e a segunda indicação para a Campeã da Taça Brasil de Clubes Adulta – Divisão Especial, ambos da temporada anterior;

Considerando a sanção aplicada à equipe do Crateús Esporte Clube, filiado a Federação Cearense de Futsal, campeão da Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial de 2014 pela sua desistência extemporânea em participar da Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial de 2015;

Considerando finalmente que o § 3º do Art. 79 do Regulamento dos Certames Nacionais confere ao vice-campeão da Taça Brasil de Clubes – Adulto Masculino – Divisão Especial o direito a uma vaga no Campeonato Sul-Americano de Clubes Campeões Zona Sul no caso da impossibilidade de participação do campeão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Associação Desportiva e Recreativa Krona, filiada da Federação Catarinense de Futsal o direito a uma das indicações do Brasil no Campeonato Sul-Americano de Clubes Campeões Zona Sul de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2015.

Renan Pimentel Tavares de Menezes
Presidente